



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 17 de maio de 2019 - Ano 09 - nº 580



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 189 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15947/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ALEX TAVARES DA ROCHA NUNES, RG.48.657.042-3, matrícula nº 17465 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 190 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15947/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EUCLIDES DA CONCEIÇÃO MIRANDA, RG.8.929.945, matrícula nº 11193 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 191 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24959/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RENE MARTINS CALDEIRA, RG. 21.850.574-7, matrícula nº 13400 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 192 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21233/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARLUCIA VIEIRA FIGUEIREDO DA PAZ, RG. 10.715.585-0, matrícula nº 16985 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso desde 05 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 193 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 102556/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANA HIROMI UETI, RG. 19.650.331-0, matrícula nº 14225 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso desde 03 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 194 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3057/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ISMAEL EUZEBIO, RG. 53.994.471-3, matrícula nº 8608 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso desde 10 de maio de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 195 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4642/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IARA MARGARIDA JANUARIO SOUZA, RG. 17.252.262, matrícula nº 8595 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso desde 24 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 196 LP  
De 17 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7405/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) STELLA MARIS FLORES CUCATTI, RG. 20.287.968-9, matrícula nº 17410 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes retroativo em descanso desde 11 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 197 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22594/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOÃO VITOR LOURENÇO, RG. 27.434.828-7, matrícula nº 17961 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso desde 06 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 198 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27470/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, RG.30.354.924-5, matrícula nº 17354 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso desde 02 de janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 199 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10523/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA PEIREIRA DA SILVA, RG. 25.558.238-9, matrícula nº 18025 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso desde 16 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 200 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1612/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NILTON JOÃO DE ARAUJO, RG. 59.747.761-9, matrícula nº 17875 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 201 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25083/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GUILHERME JOSE SIGRIST, RG. 11.982.371, matrícula nº 17442 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 01 de maio de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 202 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 31756/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DONALDO DOMINGOS PONTES, RG.37.378.415-6, matrícula nº 17947 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 203 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1876/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) WALDIMIR FIUZA FRAZAO, RG. 5.029.854, matrícula nº11258 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 204 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3808/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE ROBERTO TORQUATO, RG.18.405.726-7, matrícula nº 16418 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 26 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 205 LP  
De 17 de maio de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9026/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DENISE TAGIMA MARQUES, RG. 44.758.083-8, matrícula nº 16997 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José

Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 206 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26601/18

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) THIAGO AUGUSTO CIA DE SOUZA, RG. 19.703.321-0, matrícula nº 18675 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativos em descanso desde 15 de maio de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 207 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23072/17

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ALMIR FERREIRA DA SILVA, RG. 16.130.676-7, matrícula nº 9850 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 01 de maio de 2019 e o restante de 30(trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 208 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12551/18

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IRACI OLIVEIRA DE JESUS, RG. 14.105.463-3 matrícula nº 18348, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 18 de fevereiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 209 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7879/18

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LAURINDO GIRALDELLI, RG. 4.669.482 matrícula nº 8152, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 08 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 210 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1534/19

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JURACY DA FRANÇA SILVA, RG. 15.835.005-4 matrícula nº 901266, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 06 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 211 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8258/19

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA GUIMARAES TOSTI AVOTS, RG. 33.800.098-7 matrícula nº 11353, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 02 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 212 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2030/19

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PRISCILLA COSTA FERREIRA LOPES, RG. 48.331.608-8 matrícula nº 17828, cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos em descanso desde 02 de maio de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 213 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11427/18

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA DE MORAES, RG. 22.157.095-0 matrícula nº 14015, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 11 de março de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 214 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:22459/18

**RESOLVE:**  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ALESSA AZEVEDO DOS SANTOS, RG. 33.510.032-6 matrícula nº 18682, cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativos em descanso desde 26 de abril de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-  
soas

---

ATO nº. 215 LP  
De 26 de abril de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13837/17

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LELIANE COSTA CAMARGO, RG. 13.293.166-7 matrícula nº 17086, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 01 de janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 01 de abril de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 216 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20462/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VICENTINA MACEDO DA SILVA, RG. 19+948+418 matrícula nº 11968, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 24 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 217 LP  
De 26 de abril de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16482/13

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VERA LUCIA MOREIRA RODRIGUES, RG. 27.383.890-8 matrícula nº 15120, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes retroativos em descanso desde 22 de abril de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 218 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26565/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ERIC LOPES MESQUITA, RG. 18.329.004-5 matrícula nº 15940, cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes retroativos em descanso desde 06 de março de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 219 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18574/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSALINA PEIREIRA DA SILVA, RG. 16.567.594-9 matrícula nº 8549, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 22 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 220 LP  
De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4285/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO BARBARINI, RG. 11.986.640-3 matrícula nº 8135, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso desde 10 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 221 LP  
De 26 de abril de 2019.

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9980/15

**RESOLVE:**

Retificar o Ato nº 223 de 13 de agosto de 2015 da servidora Lucia Elena de Oliveira, para onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dia em descanso a partir de 01 de agosto de 2016, 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de agosto de 2018 " fique constando " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dia em descanso a partir de 01 de agosto de 2016, 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 20 de maio de 2019 ", sendo esse o correto.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 222 LP  
De 17 de maio de 2019.

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4044/13

**RESOLVE:**

Retificar o Ato nº 237 de 18 de maio de 2018 da servidora GEANE MAXIMO DE FREITAS, para onde constou " cumprir licença prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2018 e os 45(quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno "fique constando " cumprir licença prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 04 de junho de 2018" sendo este o correto.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 223 LP  
De 26 de abril de 2019.

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25095/18

**RESOLVE:**

Retificar o Ato nº156 de 12 de abril de 2019 da servidora CYRO DE CARVALHO, para onde constou "cumprir a licença prêmio de 90(noventa) dias em descanso retroativos desde 06 de abril de 2019" fique contand: cumprir a licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos desde 08 de abril de 2019" sendo este o correto.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 224 LP  
De 17 de maio de 2019.

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1907/18

**RESOLVE:**

Revogar de inteiro teor o Ato nº 185/19 - que autorizou o descanso da licença- prêmio do servidor Francisco Gomes da Silva a partir de 15 de maio de 2019.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 225 LP

De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18622/16

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) HELENA FELIX DE OLIVEIRA, RG. 32.395.771-7 matrícula nº 16695, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 226 LP

De 26 de abril de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16388/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELLEN PIRES DE ALMEIDA MIRANDA, RG. 41.252.454-5 matrícula nº 16695, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 227 LP

De 17 de maio de 2019.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8523/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) WILSON ROBERTO CESTARI, RG. 8.761.641-5 matrícula nº 18491, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 29/05/2019, quarta-feira, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 17 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 - Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Sumaré (CMES), nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, conforme lista de presença assinada, em anexo. O Coordenador Geral Prof. André Benitez abriu a reunião ordinária e verificou que o número de pessoas presentes não seria o suficiente para quórum. Saudou e agradeceu a todos, relatou que faria alguns informes, pois não havia pauta definida para a reunião e informou sobre as ausências justificadas de alguns conselheiros. Foi apresentada a Sra. Neiva Souza Lima Vianna, município que apresentou interesse em participar das reuniões, sendo bem acolhida pelos presentes. Sra. Neiva realizou alguns questionamentos para se apropriar das funções do Conselho Municipal de Educação e se o mesmo atende questões condizentes às redes estaduais e privadas de educação. Foi esclarecido que o Conselho Municipal de Educação debate questões relevantes e que acompanha a vida educacional do município, mas não é muito comum o recebimento de pautas oriundas de outras redes de ensino. Tem a função de acolher, ouvir, debater e encaminhar documentação recebida a órgãos superiores e afins. Se os assuntos a serem discutidos surgem anteriormente às reuniões ordinárias, é organizada uma pauta e estes são debatidos no dia, bem como questões emergentes são discutidas na hora. A Sra. Neiva questionou sobre a publicação das pautas e atas, pois encontrou atas publicadas de reuniões

realizadas, não acompanhadas de suas respectivas pautas. Mencionou que o interessante seria que fossem publicadas anteriormente às atas, solicitando que as informações sejam mais claras. Mencionou que a publicação das atas ocorrem via Facebook, numa página de acesso restrito aos membros de um grupo. Prof. Luis Carlos esclareceu que no ano de 2018 era comum chegar assuntos para compor pauta no dia da reunião, os quais por ordem de prioridade eram discutidos e os encaminhamentos realizados. Esclareceu também sobre a divulgação de informações por páginas não oficiais na internet. No site da Prefeitura Municipal de Sumaré não há janelas ou espaço para os conselhos municipais exporem as pautas e atas de reuniões; Esclareceu que o CMES não possui sede própria e as reuniões são pré-agendadas contemplando horários alternados. Chamou a atenção sobre a exposição de assuntos polêmicos em página aberta de redes sociais podendo ocasionar conflitos por comentários alheios. É dever do CMES, acolher os assuntos e documentação a ele confiados, discutir sua pertinência ou não, bem como realizar encaminhamentos necessários; O CMES não tem competência para realizar apurações e não aceita em hipótese alguma denúncias anônimas. A Sra. Neiva relatou que pesquisou atas de reuniões de outros municípios e verificou que em alguns a reunião anterior é aprovada na reunião subsequente, deixando tal atitude como sugestão para o CMES. O Coordenador, Prof. André esclareceu que se alguém for citado e se tornar assunto de pauta, o CMES tem a obrigação de comunicar os citados que passam a ter o direito de justificativa em reunião futura ou extraordinária e realizar a representação. Sr.Edevaldo, membro deste Conselho, se apresentou como representante de pais de alunos e sugeriu: a) discussões sobre o impacto dos cortes no repasse de verbas do Governo Federal para a educação básica; b) discussões sobre um projeto municipal de corte dos dias pontes do calendário escolar; c) capacitação dos conselheiros; d) discussão sobre a destinação de verbas específicas da educação colocando-se à disposição de todos. Sra. Neiva citou um caso de denúncia dentro de uma escola privada o qual foi reportado ao MEC, que por sua vez devolveu, relatando ser de responsabilidade da secretaria municipal de educação. Prof.ª Lucelaine esclareceu sobre a responsabilidade compartilhada entre estado e prefeitura em nosso município, sendo que às escolas privadas de ensino fundamental e médio ficam sob jurisdição da Diretoria Regional de Ensino. Prof. Luis Carlos relatou a sobre a falta de consciência e frequência da população em geral nas conferências e fóruns para sugerir melhorias e auxiliar na construção de projetos; o CMES é constituído de pessoal voluntário, eleitos por seus pares sem nenhuma remuneração. Divulgou que este ano acontecerá a Conferência Municipal de Educação e que assuntos diversos serão discutidos em pré-conferências que acontecerão em todas as regiões do município e com a representatividade de todos os segmentos da população. Prof.ª Erika questionou sobre a ausência de concurso público e o vencimento de contrato de professores do processo seletivo. Foi esclarecido que na reunião anterior as conselheiras Prof.ª Maria Gomes e Marli Graupner relataram sobre a questão do impedimento judicial para acesso vertical e explicaram sobre a impossibilidade da administração realizar, no momento, concurso público. O CMES poderá sugerir para a SME um estudo sobre a necessidade de reformulação da lei para indicação dos cargos de gestão nas escolas, da carreira do magistério. Prof. Luis Carlos se prontificou viabilizar uma palestra convidando alguém para explanar sobre os impactos financeiros na educação para a próxima reunião. Apresentou-se como membro do Fórum Estadual de Educação e fez um breve relato da última reunião a qual esteve presente, citando várias entidades que tem representatividade. Nesta reunião foram aprovadas três moções de repúdio: 1ª) ao Conselho Nacional de Educação referindo-se ao CAQ (custo aluno-qualidade); 2ª) ao MEC sobre a retirada das disciplinas de Filosofia e Sociologia e 3ª) Sobre o contingenciamento das Universidades

Federais. Elucidou rapidamente sobre pesquisas do DIEESE, indicando a migração dos alunos das escolas públicas para as privadas, em decorrência do sucateamento da educação pública. Em relação ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação relatou que todos os projetos educacionais foram desenvolvidos em virtude de recursos oriundos do Pré - Sal, não o tendo mais, não acontecerão os repasses financeiros previstos. Salientou haver uma forte tendência para que Organizações não Governamentais (ONGS) assumam a educação pública, bem como movimentos para extinguir a estabilidade no serviço público - "Projeto de Poder". O Coordenador Geral Prof. André convidou os presentes a participarem da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a realizar-se na Plenária da Câmara Municipal, dia 13/05/19 às 14h. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por Lucelaine Cia, secretária designada nesta. A lista de presença é parte integrante desta ata.

Sumaré, 08 de maio de 2019.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravações, conforme o termo de referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2019 às 09h00

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8833 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 16 de maio de 2019.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.540, DE 16  
DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária  
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.30.00

Descrição  
MATERIAL DE CONSUMO

Ficha  
374

D.R.  
05.500.0053

Valor  
20.000,00

TOTAL  
20.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária  
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00

Descrição  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Ficha  
384

D.R.  
05.500.0053

Valor  
20.000,00

TOTAL  
20.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de maio de 2019, no Paço Municipal, e em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.541, DE 16  
DE MAIO DE 2019.

Altera o dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 10.381/2018.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o MI nº 209/2019- S.M. de Saúde;

Considerando os demais elementos do PMS nº 31.635/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 10.381, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - Compete à Comissão selecionar a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde resultante dos processos de chamamento público".

Art. 2º - Ressalvada a alteração feita pelo artigo anterior, ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 10.381, de 18 outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 16 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de maio de 2019, no Paço Municipal, e em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.542, DE 16  
DE MAIO DE 2019.

Substitui membros na Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular "Palmares do Quilombo".

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como

“Palmares do Quilombo”;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 4261/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros na Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ROZARIA MARTINS  
RG nº 11.995.181  
S.M.H

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
RG nº 2261695 SSP/GO  
S.M.P.D.G.E

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
RG nº 43.714.026-X  
S.M.O

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.163/2017.

Município de Sumaré, 16 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de Maio de 2019, no Paço Municipal, e em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.543, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário a melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições do cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c.o artigo 117, inciso I, letras “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e

Considerando a necessidade de dar continuidade de aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto a articulação e complementariedade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto ao entorno da Regional do Jardim Picerno, de forma a atender o tráfego previsto de

forma eficaz e segura;

Considerando, ainda os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 25.899/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré a receber em doação pura e simples, sem encargos, de MARIN 3 NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.414.710/0001-70; de LPCS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.707.203/0001-06; de JCMJT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.712/0001-33 o imóvel a elas pertencente, DESMEMBRADOS das Matrículas Nº 180.915, Nº 180.916, Nº 180.917, Nº 180.918, Nº 180.919 e Nº 180.920 do Registro Geral de Imóveis de Sumaré - SP, assim descrita e avaliada:

ÁREA DESTINADA AO ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO LOCAL EXISTENTE, com Área Total de 9.062,98m<sup>2</sup> (nove mil e sessenta e dois metros quadrados e noventa e oito décímetros), avaliada em R\$ 90.629,80 (noventa mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), que assim se descreve:

“Inicia-se no ponto 01 na intersecção da Avenida Fuad Assef Maluf, com Rua 1 do Loteamento Jardim Lucélia, segue até o ponto 01D, na distância de 24,39m, com rumo de 26°13'16" SE, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto 01C, na distância 27,22m, com rumo de 26°13'16" SE, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto 01A, na distância 8,61m, com rumo de 26°13'16" SE, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto 01B em curva, na distância 18,99m, com raio interno de 10,79m, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto 02, em curva, na distância 29,48m, com raio interno de 10,79m, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto 02A, na distância 4,11m, com rumo de 49°02'14" SE, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto M5, na distância 102,84m, com rumo de 49°02'14" SE, confrontando-se com Avenida Fuad Assef Maluf, deste segue até o ponto M6, na distância 17,27m, com rumo de 71°02'05" SW, confrontando-se com a o sistema viário municipal (Decreto nº 9563/2015) deste, segue até o ponto M6B, na distância 144,31m, com rumo de 71°02'05" SW, confrontando-se com o sistema viário municipal (Decreto nº 9563/2015),

DECRETO Nº 10.543/2019  
FOLHA Nº 02

deste segue até o ponto M7, na distância 148,09m, com rumo de 71°02'05" SW, confrontando-se com sistema viário municipal (Decreto nº 9563/2015) (deste segue até o ponto M11, na distância 125,24m, com rumo de 70°11'26" SW, confrontando-se com sistema viário municipal (Decreto nº 9234/2014) deste, segue até o ponto 56, na distância 118,54m, com rumo de 70°45'00" SW, confrontando-se com Imóvel Matrícula nº 52.111 Registro Geral de Imóveis de Sumaré - SP, deste segue até o ponto 55, na distância 11,00m, com rumo de 18°55'21" NW, confrontando-se com ÁREA A6C, deste segue até o ponto 53, na distância 243,70m, com rumo de 71°02'45" NE, confrontando-se com ÁREA A6B, deste segue até o ponto 45F1, na distância 148,47m, com rumo de 70°59'08" NE, confrontando-se com ÁREA A6A, deste segue até o ponto 52L, na distância 123,31m, com rumo de 70°59'12" NE, confrontando-se com ÁREA A5, deste segue até o ponto 52H, em curva na distância 18,85, com raio interno de 9,00m, confrontando-se com ÁREA A5, deste segue até o ponto 52G, na distância 69,85m, com rumo de 49°02'14" NW, confrontando-se com ÁREA A5,

deste segue até o ponto 52F, em curva na distância de 24,91m, com raio interno de 10,79m, confrontando-se com ÁREA A5, deste segue até o ponto 52D, em curva na distância de 25,02m, com raio interno de 10,79m, confrontando-se com ÁREA A4, deste segue até o ponto 52C, em curva na distância de 4,52m, com raio interno de 10,79m, confrontando-se com ÁREA A3, deste segue até o ponto 52B, na distância 19,68m, com rumo de 25°56'03" NW, confrontando-se com ÁREA A3, deste segue até o ponto 52A, na distância 24,18m, com rumo de 25°56'03" NW, confrontando-se com ÁREA A2, deste segue até o ponto 52, na distância 19,34m, com rumo de 25°56'03" NW, confrontando-se com ÁREA A1, deste segue até o ponto 01, na distância 14,00m, com rumo de 76°02'00" NE, confrontando-se com Rua 1 do Loteamento Jardim Lucélia.

Parágrafo 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado a classe de bens de uso comum do povo, destinando ao alargamento de via pública existente.

Parágrafo 2º - Ficarão a cargo exclusivo dos doadores todas as despesas decorrentes da Escritura Pública e Registro da Doação do Imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - Ficarão a cargo exclusivo dos doadores o pagamento de eventuais débitos tributários incidentes sobre o imóvel descrito no artigo 1º, cujo fato gerador seja anterior a data da efetiva doação por meio de escritura pública.

Art. 3º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprio de ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de Maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de maio de 2019, no Paço Municipal e, em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 377, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.984/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.984/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.984/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 378, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31.174/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 919 de 05 de novembro de 2018, com alteração através da Portaria nº 104, de 19 de fevereiro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 31.174/17, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 379, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.719/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 121, de 28 de fevereiro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 25.719/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 380, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5.598/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.598/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.598/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Renan Henrique Ribeiro Porcari  
- Alvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário

Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 381, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.799/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.799/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.799/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto  
- Ricardo Yanssen Capelato  
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE  
MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.486/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.486/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para



apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.486/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 383, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3145/19;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora RITA DE CASSIA SEDLACEK CAMPAGNOLI, matrícula 8900, portadora da Cédula de Identidade RG 21.657.687, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 384, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Deficiência Mental;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – Deficiência Mental - Nível E – Ref. MG 06.

**CLASSIFICAÇÃO**  
17º

**NOME**  
BRUNA ZAGO DE CASTRO

**RG**  
43.541.852-X

**INÍCIO**  
22/04/2019

**TÉRMINO**  
21/04/2020

**CLASSIFICAÇÃO**  
19º

**NOME**  
MARCIA REGINA ANTONIO DE SOUZA

**RG**  
33.801.983-2

**INÍCIO**  
22/04/2019

**TÉRMINO**  
21/04/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 385, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1896/19;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor GUILHERME GUIDOTTI DE AZEVEDO, matrícula 17641, portador da Cédula de Identidade RG 48.812.674-5, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a

parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referir aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 386, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Cessa os efeitos da Portaria nº 900, de 11 de agosto de 2015, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 900, de 11 de agosto de 2015, que autorizou a cessão do servidor ILDEBRANDO TEIXEIRA BASTOS, portador da cédula de identidade RG nº 96.002.680.500, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto a 242ª CIRETRAN de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Retifica portarias e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes dos processos administrativos nº 26432/16 e 16585/17, que foram juntados ao processo administrativo nº 15419/14;

Considerando a série de equívocos administrativos que foram nele apurados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 500, de 03 de agosto de 2001, para fazer nela constar o servidor FERNANDO CESAR BARBOSA, portador do RG. nº 17.375.288-3;

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 798, de 01 de outubro de 2014, para excluir o servidor FERNANDO CESAR BARBOSA, RG. 17.375.288-3

Art. 3º - Retificar a Portaria nº 517, de 26 de junho de 2014, para fazer nela constar o servidor FERNANDO CESAR BARBOSA, RG. 17.375.288-3

Art. 4º - As alterações acima produzirão efeitos pecuniários a partir da publicação desta portaria, sem qualquer efeito retroativo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 388, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 15.434/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.434.18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.434/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato  
- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas  
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 389, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora DAMARYS FONSECA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.761.898-6, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMSE, REF. SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS, a partir de 17 maio de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, DARIO COUTINHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.606.154, do cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 391, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, WALTER CORDEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.873.430-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 392, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, DANILO EDUARDO LIBÓRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.432-4, do cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 393, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, RICARDO CREPALDI TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.419.971, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 561, de 06 de julho de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de maio de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 561, de 06 de julho de 2018, de FÁBIO DO VALLE NICOLETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.423-3, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ESPORTES E LAZER, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 395, DE 17 DE  
MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 177, de 14 de março de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de maio de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 177, de 14 de março de 2019, de CARLOS HENRIQUE SERRA portador da Cédula de Identidade RG nº 29.774.435-5, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CULTURA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

cessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.



**INSCRIÇÕES ABERTAS**

**Seletiva 3ª Divisão**

**Campeonato de Futebol Amador 2019**

**Até 31 de Maio**

**Ligue 3873-2578 ou 3873-1566**

 Prefeitura Municipal de  
**SUMARÉ**  
Renovada e Forte.



**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA VESTIBULAR 2019**

**UNIVESP**

Universidade Virtual  
do Estado de São Paulo

**As inscrições podem ser feitas até o dia 21 de junho,  
exclusivamente pelo site vestibular.univesp.br**

**Polo Sumaré**  
**40 Vagas**

 Prefeitura Municipal de  
**SUMARÉ**  
Renovada e Forte.